



## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Unidade Auditada	
SP-Obras	
Autoridade	Entregue em
Selma Barros dos Santos	14/08/13
Cargo	Horário
Analista Administrativo	9:00H

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, até o dia **26/08/2013**:

1. Alterações (caso tenham ocorrido a partir de dezembro/2012) do Contrato, Regimento Interno da Diretoria Executiva, Regulamento do Pessoal e Organograma Administrativo.
2. Folha de pagamento de julho/2013.
3. Admissões de janeiro a julho/2013.
4. Demissões de janeiro a julho/2013, e cópia de rescisão de contratos.
5. Quadro de Pessoal em julho/2013.
  - Carreira
  - Livre Provisão
  - Diretoria Executiva
6. Relação de Estagiários em julho/2013.
7. Quadro de Pessoal em janeiro/2013.
8. Evolução mês a mês (janeiro/julho/2013)
9. Cadastro Geral de Empregados e desempregados nos meses em que houve movimentação de pessoal (janeiro/julho/2013).
10. Publicação de admissão e demissão de Diretores no período de janeiro a julho/2013.
11. Encaminhamento de quadro de pessoal para o Tribunal de Contas do Município.
12. Autorizações para funcionários cedidos no período de janeiro a julho/2013.

*Recebido em 04/09/2013*  
**MARIA EFIGÊNIA DE ARAÚJO**  
Agente de Fiscalização

Auditor	Registro Nº
Maria Efigênia de Araújo	841
Auditado	Registro Nº

Observações

Nas auditorias e diligências, o Tribunal, por si, seus Conselheiros ou Órgãos delegados, poderá requisitar os documentos ou informações necessárias à instrução do processo (Lei 9.167/80, art. 39 parágrafos 1º, 2º e 3º).



## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Unidade Auditada		SP-Obras	
Autoridade		Selma Barros dos Santos	
Cargo		Analista de Recursos Humanos Sr.	
		Entregue em	07/03/14
		Horário	: H

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, até o dia :

1. Alterações (caso tenham ocorrido a partir de julho/2013) do Contrato, Regimento Interno da Diretoria Executiva, Regulamento do Pessoal e Organograma Administrativo.
2. Folha de pagamento de dezembro/2013.
3. Admissões de agosto a dezembro/2013.
4. Demissões de agosto a dezembro/2013, e cópia de rescisão de contratos.
5. Quadro de Pessoal em dezembro/2013.
  - Carreira
  - Livre Provisão
  - Diretoria Executiva
6. Relação de Estagiários em dezembro/2013.
7. Evolução mês a mês (agosto/dezembro/2013)
8. Cadastro Geral de Empregados e desempregados nos meses em que houve movimentação de pessoal (agosto a dezembro/2013).
9. Publicação de admissão e demissão de Diretores no período de agosto a dezembro/2013
10. Encaminhamento de quadro de pessoal para o Tribunal de Contas do Município.
11. Autorizações para funcionários cedidos no período de agosto a dezembro/2013.

*confirmo o recebimento dos itens acima*  
24/03/14  
MARIA EFIGÊNIA DE ARAÚJO  
Agente de Fiscalização

Auditor	Maria Efigênia de Araújo	Registro Nº	841
Auditado		Registro Nº	

Observações

Nas auditorias e diligências, o Tribunal, por si, seus Conselheiros ou Órgãos delegados, poderá requisitar os documentos ou informações necessárias à instrução do processo (Lei 9.167/80, art. 39 parágrafos 1º, 2º e 3º).